



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 097 / 07

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 23 de maio de 2.007 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Ação Social instituída pela Lei Complementar nº 076/05, passa a denominar-se “**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de junho de 2.007.

Pe. LUIZ SEVERINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal